



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	17
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	17



SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 114/2021/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3857/2021/SEMOSP, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CANETAS, CLIPS, ENVELOPES, CADERNOS, COLCHETES, ESTILETES, GRAMPOS, GRAMPEADORES, LÁPIS, FITAS PASTAS, PERFURADORES, ETC...), no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 51.931/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO**, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA:

Em favor da empresa:

COMERCIAL GIRARDELLO LTDA, o valor de R\$ 6.827,24

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 6.827,24

Valor total a Homologar **R\$ 6.827,24**

Publique-se em 26/08/2021.
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 4765/2021, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS				
670.934-6	EDSON GEANINY HOUKLEF DA LUZ	24/08/1992	86,00	1º
670.913-3	GRACIELE CONRADO DOS SANTOS	23/04/1993	85,00	2º
666.991-3	ANILTON NUNES SANTOS	12/07/1979	85,00	3º
603.584-1	ADRIANA KALCH	28/04/1995	84,00	4º
667.301-5	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	06/03/1990	83,00	5º
606.066-8	JUCILENE CARVALHO SA	08/12/1987	82,00	6º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 27 de agosto de 2021.

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 52.688/2021

PORTARIA INTERNA Nº 024/2021/SEMAD

Revoga a Portaria Interna nº 096/2020/SEMAD.

José Reginaldo dos Santos, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01 de setembro de 2021, a Portaria Interna nº 096/2020/SEMAD, que dispensou o servidor municipal **Jonas Alves de Souza** do cumprimento da jornada de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, por pertencer ao grupo de risco, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 6 do Decreto nº 48.858/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Vilhena, RO, 27 de Agosto de 2021

José Reginaldo dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 52.688/2021

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 009/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Equipamento e Material Permanente (furadeira/parafusadeira). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: martim_lutero@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América no horário de 07h30min às 17h30min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de setembro de 2021, pontualmente as 10h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de agosto de 2021.

Roselene Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da
E.M.E.F. Martim Lutero

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº 009/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal, possamos efetivar a compra de uma furadeira.

Para assegurar a lisura do procedimento de compra serão realizadas cotações de preços no mínimo em três estabelecimentos. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, site oficial da prefeitura de Vilhena e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias repassadas diretamente a Unidade Escolar, através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero, vem através deste, justificar a aquisição de uma furadeira para uso na manutenção das salas de aula e administrativo da escola. Atualmente a escola Martim Lutero atende um total de 371 alunos, a escola sempre tem a necessidade de uma furadeira para afixar painéis, murais, cortinas, como também, agora com a pandemia temos a necessidade de instalar dispensadores de álcool em gel, dispensadores de papel toalha e outras necessidades da escola. Com essa compra, pretendemos solucionar essa situação, oferecendo sempre rápida solução para pequenos reparos que a escola necessita constantemente.

4. DO OBJETO

A aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Furadeira/parafusadeira elétrica 61/2 710w – 127v	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 200,00

5. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de material permanente, uma furadeira será de R\$ 200,00(duzentos reais).

6. DO PRAZO DA ENTREGA

Qualquer interessado que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número da pesquisa de preços até as 10h00min do dia 10 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Rua: 519 nº 730, Bairro: Jardim América, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 10 de setembro 2021, às 10h15min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada.

Caso de impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata. Após lavrada ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o processo de compra/entrega dos materiais, que deverá fornecer os produtos objetos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta o pagamento após entrega do Objeto, da Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após certificação da Comissão de Recebimento, conforme disposto no Artigo 11, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 5 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Roselene Aparecida de Oliveira, segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 16 de agosto 2021.

Tesoureira do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Delmira Contaratto Lima

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Roselene Aparecida de Oliveira

ANEXO II

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”

Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO

Fone: 69 3919 7000 - CNPJ Nº 26.037.400/0001-65

Email: marizetimendesescola@gmail.com

PESQUISA DE PREÇOS

1º parcela PAFEMV/2021

PESQUISA DE PREÇO Nº002/2021	OBJETO: Material de consumo – Material de expediente – Elemento despesa; 33.90.30.
------------------------------	--

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA"					CNPJ: 26.037.400/0001-65	
ENDEREÇO: Rua Domingos Linhares, 450 – centro – Vilhena/RO						
FONE: 69 3919-7000						
NOME E CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA: Fátima Azevedo – Diretora/Presidente do Conselho 69 98417 - 1645						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	PAPEL SULFITE A4	CAIXA	15			
02	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COMM 250	CAIXA	03			
03	PASTA CATALAGO 100 FLS	UNID	30			
04	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ROLO	20			
05	PASTA CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	UNID	35			
06	PASTA EM L	UNID	98			
07	GRAMPO 26/6 CX COM 5.000	CAIXA	10			
08	CANETA ESFEROGRAFICA CX COM 50	CAIXA	04			
09	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA	UNID	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
VILHENA/RO, ___ / _____ /2021.				ASSINATURA E CARIMBO:		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 010/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Material de Consumo – Material de limpeza e produção de higienização (cesto de lixo, papel toalha de rolo, sabonete líquido, frasco borrifador de 500ml com spray e frasco com válvula). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: martim_lutero@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América no horário de 07h30min às 17h30min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de setembro de 2021, pontualmente as 10h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de agosto de 2021.

Roselene Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da
E.M.E.F. Martim Lutero

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO 010/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO

1. INTRODUÇÃO.

O presente Projeto Básico/executivo tem como objetivo servir de subsidio, para que, no processo legal possamos efetivar a compra para de materiais de higienização, limpeza e proteção. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço no mínimo em três estabelecimentos. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, site oficial da prefeitura de Vilhena e nas redes sociais da escola, com a finalidade de transparência e atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas serão custeadas com recursos repassados diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

A Comissão Escolar de Gerenciamento Volta às aulas e os demais membros do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero, no intuito de prevenção e segurança da equipe técnica e comunidade escolar, com a finalidade de minimizar os riscos de contágio e a disseminação de doenças respiratórias, causada pelo agente COVID-19, justifica-se a aquisição da compra de material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades de nossos alunos e servidores desta unidade escolar, em conformidade com a Portaria 25/2020-SEMED, e considerando as recomendações: da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, entre outros documentos norteadores como da UNDIME com recomendações de elaboração de protocolos para o retorno às aulas presenciais das redes Municipais de Educação. Visando medidas necessárias para o retorno às aulas presenciais.

4. DO OBJETO

Constitui objeto deste Projeto básico/executivo a compra de materiais de higienização de limpeza especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesto para lixo com pedal de ferro de 10 litros.	Unid.	10	R\$ 179,90	R\$ 1.799,00
02	Pacote de papel toalha c/ 20 unidades.	pacte.	05	R\$ 139,80	R\$ 699,00
03	Sabonete líquido de 5 litros.	Unid.	12	R\$ 45,90	R\$ 550,80
04	Frasco borrifador de 500ml com spray.	Unid.	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
05	Frasco borrifador de 500ml com válvula.	Unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 3.353,80

5. DO VALOR

O valor destinado para a aquisição de materiais de higienização e limpeza será de R\$ 3.353,80 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer interessado que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número da pesquisa de preços até as 10h00min do dia 10 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na rua: 519 nº 730, Bairro: Jardim América, Vilhena-RO.

Os envelopes supracitados, serão abertos no dia 10 de setembro de 2021, às 10h15min, momento este que os concorrentes poderão estar presentes para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;

<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada. Caso de impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata. Após lavrada ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o processo de compra/entrega dos materiais, que deverá fornecer os produtos objetos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta, após entrega do Objeto, da nota fiscal, comprovação de regularidade, e após certificação da Comissão de Recebimento, conforme disposto no Artigo 11, da Portaria 002/2020/SEMED, em até 5 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Roselene Aparecida de Oliveira, diretora da Unidade Escolar e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero, ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 16 de agosto de 2021.



Tesoureira do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Delmira Contratto Lima

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Roselene Aparecida de Oliveira

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N.º 010/2021		OBJETO:		Material de Consumo		
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUN. MARTIM LUTERO		CNPJ:		02.980.642/0001-20		
Fone: 69-3919 7039 ou 99285-9197						
ENDERECO: Rua 519, nº 730, Bairro: Jd. América						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Cesto para lixo com pedal	unidade	10			
2	Pacote de papel toalha c/ 20 unidades	fardo	5			
3	Sabonete líquido de 5 litros	unidade	12			
4	Frasco borrifador de 500ml com spray	unidade	20			
5	Frasco de válvula para álcool gel	unidade	10			
Valor Total da proposta:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
LOCAL DE DATA				ASSINATURA E CARIMBO		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 011/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Material Permanente – Equipamentos de processamento de dados (notebook). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: martim_lutero@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da ESCOLA localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América no horário de 07h30min às 17h30min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de setembro de 2021, pontualmente às 10h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de agosto de 2021.

Roselene Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da
E.M.E.F. Martim Lutero

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº 011/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO**

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal, possamos efetivar a compra de material de processamento de dados, tais como notebook. Para assegurar a lisura do procedimento serão realizadas cotações de preço no mínimo em três estabelecimentos. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, redes sociais da escola, no site oficial da prefeitura, com a finalidade de transparência e atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias repassadas diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero, justifica a aquisição de material de processamento de dados, notebook para atender as necessidades dos professores em sala de aula, tendo em vista que devido a pandemia as aulas estão sendo realizadas através de grupos de WhatsApp, e os mesmos necessitam fazer chamadas de vídeos, lives para atender seus alunos nesse novo formato de ensino. Ressalto ainda que mesmo com o retorno das aulas presenciais de forma escalonada/híbrida, ainda haverá alunos que não poderão frequentar a sala de aula, e continuação com o atendimento online, como também, continuar melhorando a qualidade de trabalhos dos professores que usarão também para fazer o seu planejamento, elaboração de avaliações e pesquisas necessárias para elaborar as aulas.

4. DO OBJETO

A aquisição dos materiais conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Intel Core i3-10110U, 4gb-128GB SSD FHD Linux 14"	unidade	2	R\$ 3.904,00	R\$ 7.808,00
2	Notebook star gray 15,6 – Intel Celeron N4000 4GB de Ram 500GB HDD, intel UHD Graphics 600 60 Hz	unidade	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
TOTAL					R\$ 11.008,00

5. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de material permanente - processamento de dados será de R\$ R\$ 11.008,00 (onze mil e oito reais).

6. DO PRAZO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer interessado que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número da pesquisa de preços até as 10h00min do dia 10 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na rua: 519 nº 730, Bairro: Jardim América, Vilhena-RO.

Os envelopes supracitados, serão abertos no dia 10 de setembro de 2021, às 10h15min, momento este que os concorrentes poderão estar presentes para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa;
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta



online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada. Caso de impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata. Após lavrada ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o processo de compra/entrega dos materiais, que deverá fornecer os produtos objetos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero, efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta após entrega do Objeto, da Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após certificação da Comissão de Recebimento, conforme disposto no Artigo 11, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 5 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Roselene Aparecida de Oliveira e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 16 de agosto de 2021.

Tesoureira do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Delmira Contaratto Lima

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Roselene Aparecida de Oliveira

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N.º 0011/2021		OBJETO: Equipamentos e Material Permanente				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUN. MARTIM LUTERO		CNPJ: 02.980.642/0001-20				
Fone: 69-3919 7039 ou 99285-9197						
ENDERECO: Rua 519, nº 730, Bairro: Jd. América						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Notebook Intel Core i3-10110U, 4gb-128GB SSD					
2	FHD Windows 14".	unidade	2			
3	Notebook star gray 15,6 – Intel Celeron N4000 4GB de					
4	Ram 500GB HDD, Intel UHD Graphics 600 60 Hz	unidade	1			
Valor Total da proposta:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						

FORNECEDOR:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
RESPONSÁVEL:		
LOCAL DE DATA		ASSINATURA E CARIMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 012/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Material de Consumo - Materiais Elétrico e Eletrônico (lâmpada, filtro de linha, extensão, tomada quadrupla, fita isolante). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: martim_lutero@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América no horário de 07h30min às 17h30min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de setembro de 2021, pontualmente às 10h15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de agosto de 2021.

Roselene Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da
E.M.E.F. Martim Lutero

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº 012/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal, possamos efetivar a compra de material de elétrico eletrônico, para atender as necessidades administrativa da escola. Para assegurar a lisura do procedimento de compra serão realizadas cotações de preços em três estabelecimentos. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, site oficial da prefeitura de Vilhena e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias repassadas diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV)

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero, justifica a aquisição de material elétrico e eletrônico para atender as necessidades administrativa de manter em pleno funcionamento a iluminação das salas e os equipamentos eletrônicos. Atualmente a escola atende um quantitativo de 371 alunos, sete salas de aula, um refeitório, um pátio coberto, salas administrativas e uma biblioteca. Faz-se necessário a compra de lâmpadas para iluminação das salas e pátios, filtro de linha, tomadas e extensão utilizados nos computadores, caixas de som e lava jato e afins.

4. DO OBJETO

A aquisição dos materiais elétrico e eletrônico conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR U NITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada de 50wts de led p/soquete E27.	unidade	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
2	Tomada quadrupla de 20 amperes(régua c/ 4 tomadas)	unidade	02	R\$ 45,40	R\$ 90,80
3	Extensão com régua de 20 amperes de 5mts	unidade	02	R\$ 53,75	R\$ 107,50
4	Filtro de linha cabo de 1mt com 5 tomadas	unidade	09	R\$ 31,50	R\$ 283,50
5	Fita isolante, 20m	unidade	04	R\$ 7,00	R\$ 28,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					R\$ 1.909,80

5. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais elétrico e eletrônico para manutenção de móveis será de R\$ R\$ 1.909,80(mil novecentos e nove reais e oitenta centavos).

6. DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer interessado que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número da pesquisa de preços até as 10h00min do dia 10 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Rua: 519 nº 730, Bairro: Jardim América, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 10 de setembro 2021, às 10h15min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; <https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; <http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada. Caso de impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata. Após lavrada ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o processo de compra/entrega dos materiais, que deverá fornecer os produtos objetos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta após entrega do Objeto, da Nota Fiscal, comprovação de regularidade, e após certificação da Comissão de Recebimento, conforme disposto no Artigo 11, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 5 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Roselene Aparecida de Oliveira e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero ciente e de acordo com os termos aqui apresentados.

Vilhena – RO, 16 de agosto de 2021.

Tesoureira do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Delmira Contaratto Lima

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Roselene Aparecida de Oliveira

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO N.º 0012/2021	OBJETO:	Material de consumo
---------------------------------	---------	---------------------

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUN. MARTIM LUTERO				CNPJ: 02.980.642/0001-20		
Fone: 69-3919 7039 ou 99285-9197						
ENDERECO: Rua 519, nº 730, Bairro: Jd. América						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Lâmpada de 50wts de led p/ soquete E27.	unidade	20			
2	Tomada quadrupla de 20 amperes (régua c/ 4 tomadas).	unidade	2			
3	Extensão com régua de 20-amperes de 5mts	unidade	2			
4	Filtro de linha cabo de 1mt com 5 tomadas	unidade	10			
5	Fita isolante, 20m	unidade	4			
Valor Total da proposta:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:				CNPJ:		
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
LOCAL DE DATA				ASSINATURA E CARIMBO		

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 013/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha (garrafa térmica, colher de sopa). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: martim_lutero@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América no horário de 07h30min às 17h30min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de setembro de 2021, pontualmente às 10h15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de agosto de 2021.

Roselene Aparecida de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da
E.M.E.F. Martim Lutero

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº 013/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, para que no procedimento legal, possamos efetivar a compra de materiais de copa e cozinha. Para assegurar a lisura do procedimento de compra serão realizadas cotações de preços em três estabelecimentos. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, site oficial da prefeitura de Vilhena e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias repassadas diretamente a Unidade Escolar, através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero, justifica a aquisição de materiais de copa e cozinha para o refeitório e merenda escolar, da escola Municipal Martim Lutero. A merenda escolar visa atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Para atender melhor os educandos, são necessários a aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha para repor itens que já estão gastos pelo uso, também adquirir itens que o refeitório não possui.

4. DO OBJETO

A aquisição dos materiais de consumo de copa e cozinha conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colheres de sopa de inox	UNID	80	R\$ 8,95	R\$ 716,00
02	Garrafa térmica de inox de 2,5 litros	UNID	01	R\$ 294,00	R\$ 294,00
03	Garrafa térmica de inox de 1 litro	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 1.110,00

5. DO VALOR

O valor destinado para aquisição de materiais de copa e cozinha será de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).

6. DO PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

Qualquer interessado que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número da pesquisa de preços até as 10h00min do dia 10 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Rua: 519 nº 730, Bairro: Jardim América, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 10 de setembro 2021, às 10h15min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos.

Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

•Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

•Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>

•Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

•Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada. Caso de impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata.

Após lavrada ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o processo de compra/entrega dos materiais, que deverá fornecer os produtos objetos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero efetuará o pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta

PRAZO DE ENTREGA:	
FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL:	
LOCAL DE DATA	ASSINATURA E CARIMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 014/2021.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a compra de Material de Consumo – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis (verniz, tinta esmalte, lixa, solvente, torneira, cifrão, veda rosca, mangueira). Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: martim_lutero@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América no horário de 07h30min às 17h30min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de setembro de 2021, pontualmente às 10h15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de agosto de 2021.

Roselene Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da
E.M.E.F. Martim Lutero

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO Nº 014/2021
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO**

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, elaboramos o presente Projeto Básico, que tem como objetivo servir de subsídio, para que no procedimento legal, possamos efetivar a compra de material de consumo, para manutenção de bens imóveis e para realizar pequenos reparos na escola. Para assegurar a lisura do procedimento de compra serão realizadas cotações de preços no mínimo em três estabelecimentos. Observando o princípio da publicidade haverá divulgação do presente projeto em murais, site oficial da prefeitura de Vilhena, e nas redes sociais da escola, com a finalidade de atrair novos interessados.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias repassadas diretamente a Unidade Escolar através do Programa de Apoio Financeiro às Escolas de Vilhena (PAFEMV).

3. JUSTIFICATIVA

A escola é um estabelecimento público destino ao ensino coletivo e com o passar do tempo ocorre um desgaste natural com uso, necessitando de manutenção e pequenos reparos no ambiente escolar. O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero, justifica a aquisição da compra de material de consumo para manutenção de bens e imóveis: torneiras, cifrão, lixa, verniz, tinta esmalte e outros, para pequenos reparos no ambiente escolar, que com o passar do tempo sofrem o desgaste natural, com isso é necessário fazer a reposição de peças e fazer reparos em bancos, mesas, carteiras, pátio da escola e salas de aula, que necessitam regularmente de manutenção, para o bom andamento de todas as atividades realizadas na escola. Para manter o ambiente limpo e em condições de higiene, é necessário adquirir uma mangueira. Tendo em vista que a escola é um lugar de grande circulação de pessoas e temos a responsabilidade e zelo pelo patrimônio público.

3. DO OBJETO

A aquisição dos materiais de consumo conforme especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Torneira para bebedouro c/ alavanca 20p	Unid.	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
2	Cifrão com 2 saídas	Unid.	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
3	Lata de verniz 3,6lt. p/ área externa c/ filtro solar	Unid.	03	R\$ 129,00	R\$ 387,00
4	Tinta esmalte verde lata de 3,6litros	Unid.	03	R\$ 116,00	R\$ 348,00
5	Tinta esmalte vermelho lata de 3,6litros	Unid.	03	R\$ 116,00	R\$ 348,00
6	Tinta esmalte azul lata de 3,6litros	Unid.	03	R\$ 116,00	R\$ 348,00
7	Tinta esmalte alaranjado lata de 3,6litros	Unid.	03	R\$ 116,00	R\$ 348,00
8	Tinta esmalte amarelo lata de 3,6litros	Unid.	03	R\$ 116,00	R\$ 348,00
9	Solvente - tiner -900ml	Unid.	06	R\$ 17,50	R\$ 105,00
10	Lixa para madeira	Unid.	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
11	Veda rosca, 20m	Unid	06	R\$ 6,90	R\$ 41,40
12	Mangueira de jardim, trançada, siliconada	mts	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
TOTAL					R\$ 3.971,40

5. DO VALOR

O valor destinado para aquisição dos materiais para manutenção de móveis será de R\$ R\$ 3.971,40 (três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

6. DO PRAZO E DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Qualquer interessado que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número da pesquisa de preços até as 10h00min do dia 10 de setembro de 2021, na sede da escola localizada na Rua: 519 nº 730, Bairro: Jardim América, Vilhena-RO.

Os envelopes serão abertos na sede da Unidade Escolar, em endereço supracitado, no dia 10 de setembro 2021, às 10h15min, momento este que o concorrente poderá estar presente para acompanhamento da abertura dos mesmos. Após a Classificação da melhor proposta, será conferida/certificada a Regularidade da Empresa mediante a emissão/conferência das seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa; <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
<https://tributos.vilhena.ro.gov.br/portal-contribuinte/inicio>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<http://www.tst.jus.br/certidao>
- Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Caso a empresa detentora da melhor proposta não apresente alguma das certidões acima relacionadas, o Conselho Escolar procederá pela consulta online da certidão faltante no momento da abertura dos envelopes, se constatada a irregularidade a empresa será imediatamente desclassificada. Caso de impossibilidade de verificação da certidão faltante a empresa poderá ser desclassificada, mediante deliberação do Conselho Escolar seguido de registro devidamente justificado em ata. Após lavrada ordem de serviços e entregue ao vencedor, que deverá iniciar imediatamente o processo de compra/entrega dos materiais, que deverá fornecer os produtos objetos deste termo no prazo máximo de 10 dias.

7. DO PAGAMENTO

O Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero efetuará pagamento por meio de Transferência Eletrônica ou Débito em Conta o pagamento após entrega do Objeto, da nota fiscal, comprovação de regularidade, e após certificação da Comissão de Recebimento, conforme disposto no Artigo 11, da Portaria 002/2021/SEMED, em até 5 dias.

8. PROJETO BÁSICO

O presente Projeto Básico foi elaborado por Roselene Aparecida de Oliveira e segue assinado pela Presidente e Tesoureira do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Martim Lutero e de acordo com os termos aqui apresentados.
Vilhena – RO, 16 de agosto de 2021.

Tesoureira do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Delmira Contaratto lima

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.F. Martim Lutero
Roselene Aparecida de Oliveira

ANEXO II

PESQUISA DE PREÇO N.º 0014/2021		OBJETO: Material de Consumo				
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUN. MARTIM LUTERO		CNPJ: 02.980.642/0001-20				
Fone: 69-3919 7039 ou 99285-9197						
ENDEREÇO: Rua 519, nº 730, Bairro: Jd. América						
NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	Torneira para bebedouro c/ alavanca 20p	unidade	20			
2	Cifrão com 2 saídas	unidade	4			
3	Verniz lata de 3,6litros	unidade	3			
4	Tinta esmalte verde lata de 3,6litros	unidade	3			
5	Tinta esmalte vermelho lata de 3,6litros	unidade	3			
6	Tinta esmalte azul lata de 3,6litros	unidade	3			
7	Tinta esmalte alaranjado lata de 3,6litros	unidade	3			
8	Tinta esmalte amarelo lata de 3,6litros	unidade	3			
9	Água rasa de 1litro	unidade	6			
10	lixa para madeira	unidade	15			
11	Fita isolante grande	unidade	6			
12	Mangueira para jardim	mts	50			
Valor Total da proposta:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PRAZO DE ENTREGA:						
FORNECEDOR:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
RESPONSÁVEL:						
LOCAL DE DATA			ASSINATURA E CARIMBO			

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2016

Processo Administrativo: nº 20/2015/SAAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 08.262.227/0001-17.

Objeto: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo aditar o valor do contrato em R\$ 375.220,11 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e onze centavos) visando o reequilíbrio econômico e financeiro dos valores referente à parte I – Projetos Executivos das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário.

Data da Assinatura: 26/08/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DOV 3292 PÁGINA 49, DATADO DE 06/08/2021.

ONDE SE LÊ: 04 de julho de 2021.

LEIA-SE: 05 de agosto de 2021

PUBLIQUE-SE.

Vilhena/RO, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Fazenda

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**